



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 560/2017



Autoriza reajuste para vencimentos dos servidores efetivos e comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

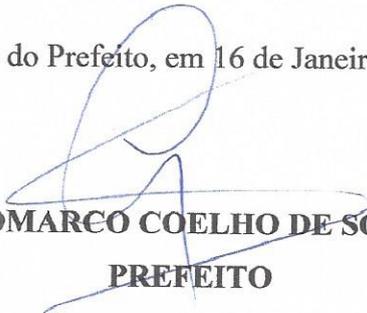
Art. 1º - Os vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo, efetivos ou comissionados, que sejam estabelecidos em 1º de Janeiro de 2017, em patamares inferiores ao valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), passam a ser estipulados e pagos com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo, em obediência ao que disposto no Artigo 7º, IV, e Artigo §3º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotação próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

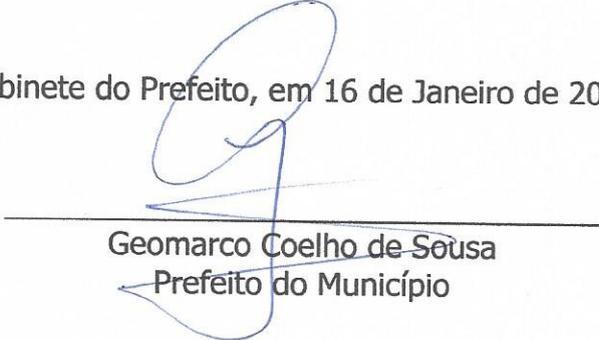
Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2017.


GEOMARCO COELHO DE SOUSA
PREFEITO

ATO DE SANÇÃO N.º 001/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, sanciona por meio do presente, o Projeto de Lei N.º 560/2017, EMENTA: Autoriza reajuste para vencimento dos servidores efetivos e comissionados e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2017.



Geomarco Coelho de Sousa
Prefeito do Município